



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 16/2019.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 16/2019 CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA -
CFO - E A LBC AUDITORES INDEPENDENTES.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 4324/64, com sede no SHIN CA7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, CEP: 71.503-507 - Brasília – DF, CNPJ nº. 91.969.643/0001/28, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retificar a Cláusula abaixo descrita, referente ao Primeiro Termo Aditivo, assinado em 10 de janeiro de 2020, referente Contrato Nº 16/2019, firmado em 26 de setembro com a empresa **LBC AUDITORES INDEPENDENTES**.

Cláusula Segunda – Da Alteração Quantitativa:

Onde se lê:

“Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo do contrato equivalente a um **acréscimo de 15% (quinze por cento)** do valor total contratado, representando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Leia-se:

“Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo do contrato equivalente a um **acrécimo de 17% (dezessete por cento)** do valor total contratado, representando o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 16/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, 06 de março de 2020.

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO